

PROJETO DE LEI Nº 34/18

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte.....

L E I:

Artigo 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$.22.000,00 (vinte e dois mil reais), observada a classificação institucional econômica funcional programática, a seguir discriminada:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 09 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
08243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
082430055 – Atendimento às Crianças e Adolescentes
082430055.2.059 – Manutenção dos Serviços de Acolhimento para Criança e Adolescentes
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 05 – Federal
VALOR:R\$.22.000,00

Artigo 2º – Para cobertura do Credito Especial de que trata o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente de anulação total de dotação orçamentária, a que alude o inciso III, parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, em sua atual redação, observada a seguinte discriminação:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 09 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
08243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
082430055 – Atendimento às Crianças e Adolescentes

082430055.2.059 – Manutenção dos Serviços de
Acolhimento para Criança e
Adolescentes

3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa
Jurídica

Fonte de Recursos: 05 – Federal

VALOR:R\$.22.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Município de Pirangi, 13 de Setembro de 2018.

Luiz Carlos de Moraes
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 34/2018

MENSAGEM DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Senhora Presidente:

Através de Vossa Senhoria, honra-me encaminhar o incluso Projeto de Lei nº 34/2018, que solicita autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$.22.000,00 (vinte e dois mil reais), com objetivo de corrigir a classificação econômica da despesa.

Esclareço os Senhores Vereadores que na elaboração das peças de planejamento foi classificado erroneamente, o elemento econômico da despesa 3.3.93.39.00 –atual, com a proposta de correção para 3.3.90.39.00.

Por tratar-se de projeto de relevante interesse da administração, especialmente por ser recurso vinculado, apraz-me do ensejo para solicitar de Vossa Excelência a tramitação do presente em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, apresentando nesta oportunidade, a Vossa Excelência e Nobres Vereadores, meus respeitosos votos de elevada estima e distinta consideração, esperando que a proposição seja aprovada pelos eminentes Edis desta Casa.

Município de Pirangi, 13 de Setembro de 2.018.

Luiz Carlos de Moraes
Prefeito Municipal

À Sua Excelência
ANGELA MARIA BUSNARDO
DD. Presidente da Câmara Municipal
PIRANGI – SP.